

**Secretaria Municipal
de Licitações e
Contratos**

AVISO DE JULGAMENTO - A Prefeitura do Município de Contagem/MG, por meio da Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, o julgamento da documentação apresentada no âmbito do Credenciamento nº 014/2026, regido pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO(A) PÚBLICO OFICIAL, PESSOA FÍSICA REGULARMENTE MATRICULADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – JUCEMG, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, CONDUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS, PREFERENCIALMENTE NA FORMA ELETRÔNICA, DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, ANTIECONÔMICOS, OBSOLETOS OU IRRECUPERÁVEIS, INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, SOB DEMANDA.

A Comissão deliberou por julgar HABILITADO o seguinte leiloeiro:

PROFISSIONAL	CPF
RODRIGO SCHMITZ	***.840.810-**

O profissional acima relacionado apresentou requerimento e toda a documentação exigida no ato convocatório. Fica franqueada vista dos autos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação do julgamento, para que, querendo, seja interposto recurso. Informações através do e-mail: cpl.contagem@contagem.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3352-5138. Contagem/MG, 21/07/2026 – Comissão Permanente de Contratação.

**Secretaria Municipal
de Planejamento,
Orçamento e Gestão**

ATO ADMINISTRATIVO DE REALOCAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº. 0124, DE 21 DE JULHO DE 2026, por elemento de despesa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 98, da Lei Orgânica do Município; parágrafo único do art. 27 da Lei nº 5.604, de 04 de julho de 2025; art. 10 da Lei nº 5.679, de 18 de dezembro de 2025 e na Decisão Normativa nº 02/2023 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e considerando:

a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle Interno – SAFCI – no módulo Contabilidade, Orçamento e Finanças - SICOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

Resolve,

Art. 1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesas especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.12.3.12.361.0010.2095.33903900.21550000	688.920,44
1.13.1.10.302.0018.2114.33508500.01500702	3.735.880,26
1.17.1.06.122.0001.2144.33903000.01500000	16.932,00
TOTAL	4.441.732,70

Art. 2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificado nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.12.3.12.361.0010.2095.33903000.21550000	688.920,44
1.17.1.06.122.0001.2144.33903700.01500000	16.932,00
1.13.1.10.302.0018.2114.33509200.01500702	3.735.880,26
TOTAL	4.441.732,70

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 21 de julho de 2026.

Leonardo Petrus

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão